



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E
REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS
SOARES – ESTADO DO PARANÁ – 01/2019**

EDITAL 001 - ABERTURA DO CERTAME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para eventual preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas de estágio, não obrigatório e remunerado, de acordo com as Leis Municipais nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018. Destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio e Nível Superior, a ser realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, junto ao município de Coronel Domingos Soares, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 782/2017 e suas posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e executado pelo Centro de Integração de Estudante – CIN Estágios.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao eventual preenchimento das vagas previstas na Lei Municipal 782/17, alterada pela Lei Municipal 827/18, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, conforme planilha do Anexo I.

1.2.1 O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Coronel Domingos Soares aliado a efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4 **Não poderá inscrever-se**, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório, conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 782/2017.

1.5 **Não poderá ingressar** no estágio o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis), no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com a Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018 poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, um total de 49 (quarenta e nove).

2.2 A disposição de vagas por unidade administrativa e/ou localidade obedecerá o disposto no Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

2.3 Os candidatos matriculados no ensino de Nível Médio Regular, Nível Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos e Técnico de Nível Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Médio.

2.4 Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado), concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, os candidatos que estão matriculados no 1º semestre/ano da graduação serão avaliados com as notas do último ano do ensino médio.

2.5 Vagas ofertadas:

NÍVEL E/OU CURSO	Nº de VAGAS
Ensino Superior: Administração e Cursos Afins	14
Ensino Superior: Pedagogia, outras Licenciaturas	26
Ensino Médio	09
Total de Vagas	49

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Coronel Domingos Soares, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.3.1 O laudo médico que se refere o item 2.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

3.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1 Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2 As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

4.4 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **15(quinze) e 29(vinte e nove) de março de 2019**, conforme cronograma constante do Anexo IV deste Edital, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Av. Araucária, 3120, centro, com horário de atendimento das 09 às 12 e das 13:30 às 17 horas.

5.3 Documentos para Inscrição:

a.	A Ficha de inscrição conforme anexo VI deve ser feita em duas vias. Uma cópia deverá ser colada no lado de fora do envelope, e a via original deverá ser juntada dentro do envelope.
b.	Cópia, frente e verso, do Registro Geral (R.G/Documento de Identidade)
c.	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
d.	Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso
e.	Cópia de Comprovante de Residência
f.	Cópia de Histórico Escolar Completo e Fundamentado, com a identificação do Candidato neste documento

5.3.1 O candidato apresentará os documentos acima citados acondicionados em envelope já lacrado, contendo externamente uma via da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.3.2 O Município, através do setor/servidor que recepcionará os envelopes não será responsável pelo fornecimento de envelopes, cópias de documentos, preenchimento de documentos e ficha de inscrição, fechamento de envelope, assim como não fará nenhuma conferência de documentos que, por obrigação do candidato, devam estar dentro do envelope.

5.3.3 O candidato receberá, por parte da administração, comprovante de protocolo de sua inscrição/envelope.

5.4 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.

5.5 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de fevereiro de 2019, ou seja, constar data a partir de 1º de fevereiro de 2019.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos às vagas de Nível Médio deverão estar cursando a 2ª ou 3ª série.

5.6 Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.7 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser observados o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

5.8 Será aceita inscrição por procuração específica, desde que a mesma seja apresentada com fé pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, este o critério de classificação:

6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considere-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.2 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate:
- b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo III deste edital.

8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Av. Araucária, 3120, centro, com horário de atendimento das 08 às 12 e das 13:30 às 17 horas, conforme as datas previstas no Anexo IV deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo V deste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

8.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.7 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

8.9 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC, e-mail, via telefone, através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Coronel Domingos Soares ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

8.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.10.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

8.10.2 Fora do prazo estabelecido;

8.10.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

8.10.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

8.10.5 Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.

8.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.11.1. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 A classificação neste processo seletivo **não gera direito à convocação**, a qual está condicionada, além dos demais requisitos já citados neste Edital, à comprovação dos documentos constantes no item 5.3 do presente edital.

10.2 Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final;

10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2019, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.5 Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

10.5.1 Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

10.6 A negativa do candidato para assumir à convocação na localidade/unidade em que se inscreveu resultará em eliminação sumária do presente processo seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e ao artigo 21 da Lei Municipal nº 782/2017, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Coronel Domingos Soares.

11.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Coronel Domingos Soares, conforme já esclarecido neste edital.

11.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

11.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Auxílio-Transporte	Total*
Médio - 30 horas semanais	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Superior - 30 horas semanais	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

11.5 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 06 (seis) meses conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 782/2017.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

12.3 Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

12.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 782/2017, e suas posteriores alterações.

12.5 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de março de 2019.

Aline Pires
Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I

Vagas e Lotação

ENSINO SUPERIOR 30 horas

LOTACÃO 01:

Deptos de Administração, Saúde, Finanças, Infraestrutura e Engenharia, Agricultura, Esportes, Ação Social, Cultura, Industria e Comércio e Meio Ambiente

VAGAS TOTAIS: 14(catorze)

DISTRIBUIÇÃO:

SEDE(CIDADE)

LOCALIDADE DE PEDREGULHO

LOCALIDADE DE IRATIM

LOCALIDADE DE PONTE DO CHOPIM

LOTACÃO 02:

Departamento de Educação

VAGAS TOTAIS: 26(vinte e seis)

DISTRIBUIÇÃO:

SEDE(CIDADE): CMEI Dona Sula e Escola Aurora F. N. Tortelli

LOCALIDADE DE PEDREGULHO: Escola Pedro Ferreira de Almeida

LOCALIDADE DE IRATIM: Escola Francisco Taques

LOCALIDADE DE PONTE DO CHOPIM: Escola Santana P. Carraro

LOCALIDADE DE LAVRAMA: Escola N. Sra das Graças

LOCALIDADE DE MARCON: Escola N. Sra Consoladora

LOCALIDADE DE IRARAS: Escola Iraras

LOCALIDADE DE BOM RETIRO: Escola São Vicente

LOCALIDADE DE CHICO ANDRÉ: Escola Santa Rita de Cássia

LOCALIDADE DE DE PAULI: Escola Danilo Bordignon

ENSINO MÉDIO 30 horas

LOTACÃO 03:

Deptos de Administração, Saúde, Finanças, Infraestrutura e Engenharia, Agricultura, Esportes, Ação Social, Cultura, Educação, Industria e Comércio e Meio Ambiente

VAGAS TOTAIS: 09(nove)

DISTRIBUIÇÃO:

SEDE(CIDADE)

LOCALIDADE DE PEDREGULHO

LOCALIDADE DE IRATIM

LOCALIDADE DE PONTE DO CHOPIM

LOCALIDADE DE LAVRAMA



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO II

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, (nome do candidato) _____, RG _____, declaro para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Coronel Domingos Soares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO III

Declaração de Afrodescendência

Eu, __(nome do candidato)___, _____RG_____, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos autodeclarantes de afrodescendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Coronel Domingos Soares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO IV

CRONOGRAMA: O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Entre os dias 15 e 29 de março de 2019
Publicação Homologação Preliminar das Inscrições	02 de abril de 2019
Interposição de Recurso das Inscrições	03 de abril de 2019
Publicação dos Recursos das Deferidos e Indeferidos referente às Inscrições	05 de abril de 2019
Homologação Final das Inscrições	05 de abril de 2019
Publicação da Classificação Preliminar	08 de abril de 2019
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	09 de abril de 2019
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	11 de abril de 2019
Publicação da Classificação Final	11 de abril de 2019
Homologação final do Processo Seletivo	12 de abril de 2019
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo, respeitadas as demais disposições legais.

Obs 1: Considerar sempre o horário normal de expediente administrativo da municipalidade, entre 08 e 12 horas da manhã e 13:30 e 17 horas da tarde.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço completo:

E-mail pessoal:

Telefone residencial:

Celular:

Instituição de Ensino
Matriculado(a):

Curso:

Período:

Já estagiou na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares?

Não ()

Sim () pelo tempo de _____

Assinale a Lotação e descreva a Localidade que tem interesse em estagiar (Anexo I)

Lotação 01 ()

Lotação 02 ()

Lotação 03 ()

Localidade:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do Candidato

(Obs: A ficha de inscrição deve ser impressa e preenchida em duas vias, uma delas deverá estar dentro do envelope junto com a documentação de inscrição e a outra grampeada na parte de fora do envelope.)



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

COMO FAZER SUA INSCRIÇÃO – PASSO A PASSO

- Passo 1 – Baixar e imprimir edital no site – <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>
- Passo 2 – Reunir toda a documentação do item 5.3.
- Passo 4 – Preencher duas cópias da ficha de inscrição – conforme orientação do item 5.3 A.
- Passo 5 – Caso seja Portador de Deficiência (ANEXO II) ou Afrodescendente (ANEXO III) preencher os respectivos anexos.
- Passo 6 – Conferir Histórico Escolar – este deve estar atualizado conforme na Declaração de Matrícula. Com exceção os alunos matriculados no primeiro período/primeiro semestre da faculdade. Conforme item 5.6, deste edital.
- Passo 7 - Conferir toda documentação exigida no edital, colocar em envelope fechado e entregar no departamento de administração da prefeitura municipal, em setor designado e identificado para tal.

**OBS : EM CASO DE DÚVIDA ENVIAR E-MAIL PARA:
estagioscinpb@hotmail.com**